

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.377, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Resolução GPGJ nº 2.305, de 4 de outubro de 2019, que dispõe sobre a distribuição de processos aos membros do Ministério Público em exercício no segundo grau de jurisdição.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0008646.2020-62,

RESOLVE

Art. 1º - O art. 9º da Resolução GPGJ nº 2.305, de 4 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 2.343, de 29 de maio de 2020.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2020.

Maria Cristina Pallhares dos Anjos Tellechea

Procuradora-Geral de Justiça em exercício